



# **Implantodontia Ipasem-NH**

**Manual de  
Orientações  
para Segurados**

# SOBRE O MANUAL

## OBJETIVO

Este Manual tem como objetivo informar e orientar os segurados do Instituto quanto aos trâmites legais e administrativos referentes aos procedimentos para realização de procedimentos de implantodontia.

### ● Condições gerais de utilização

O Ipasem-NH se responsabiliza apenas pelas questões administrativas relacionadas ao processo de liberação de implantes.

Para isso, o Instituto emitirá autorizações exclusivas e pessoais em nome do paciente (segurado titular ou dependente) e credenciado para a execução dos procedimentos previamente auditados.



## Processos

Os processos relativos à liberação de implantes seguirão algumas etapas, conforme colocamos aqui nesse Manual.

## Protocolo

Abertura de protocolo com a solicitação de implantes será realizada apenas pelo segurado titular com preenchimento dos dados necessários. O pedido será aceito somente com a apresentação de laudo técnico de um credenciado ativo do Ipasem-NH, o qual contenha o nome do paciente, a região do dente a ser implantada e os motivos técnicos para a realização do procedimento, bem como será necessário nesse momento anexar exame atualizado e timbrado com o nome do paciente (radiografia panorâmica ou tomografia –maxila, mandíbula ou maxila/mandíbula completa), com data de até 6 (seis) meses anterior da abertura do processo.

## Análise

A análise das solicitações dos usuários será realizada por ordem cronológica de acordo com a data de encaminhamento da mesma, respeitando a quantidade de liberação máxima de implantes/mês, no montante geral de 30 (trinta) implantes por mês em fila ordinária e 4 (quatro) implantes por mês em fila de urgência.



# IMPORTANTE

- ✓ Os procedimentos podem ser negados ou aprovados de acordo com indicações técnicas, laudos e exames apresentados
- ✓ Os casos de urgência terão prioridade cronológica e serão analisados em fila separada dos casos ordinários. Nessa solicitação extraordinária, deve estar descrita especificamente a palavra "urgência" bem como a necessidade e as indicações que justifiquem essa demanda. Caso a urgência não seja aprovada pela auditoria técnica, o caso segue para a fila ordinária aguardando a ordem cronológica para análise.
- ✓ O deferimento da urgência pode ser total ou parcial. No caso de ocorrer à parcialidade da liberação, o dente com diagnóstico de urgência terá sua ordem emitida, conforme seqüência a ser analisada na fila extraordinária. Por outro lado, o dente eventualmente com negativa de urgência vai seguir automaticamente para a análise em fila ordinária por ordem cronológica;
- ✓ A auditoria técnica poderá solicitar novos documentos ou perícia presencial de acordo com cada caso analisado. Para a apresentação de eventuais pendências ou necessidades adicionais contidas nos processos (exames adicionais, laudos específicos), será respeitado um prazo de 14 (quatorze) dias após a comunicação do Instituto ao segurado. Passado esse prazo e não adicionado o material complementar necessário e/ou a não apresentação do segurado, o processo será automaticamente arquivado pelo IPASEM/NH. Nesse caso, havendo o usuário interesse em dar continuidade ao processo, deverá abrir uma nova solicitação;
- ✓ No caso de arquivamento de processos por perda de prazos, o IPASEM/NH irá excluir do segurado solicitante da quantidade total de implantes a serem liberados deste processo e, no mês seguinte, irá chamar usuários adicionalmente que estão aguardando na fila ordinária;



## Emissão da autorização

Cada usuário terá direito em realizar até no máximo 4 (quatro) implantes dentários durante toda a vigência da cobertura da assistência.

As ordens não terão prazo de validade para cobrança do credenciado, desde que o mesmo, no ato da cobrança, esteja com o seu credenciamento ativo perante o Instituto.

## Comunicação e retirada da ordem

Após a comunicação para a retirada da ordem para a realização do implante dentário (conforme contato realizado de acordo com o telefone fornecido pelo segurado na abertura do protocolo), o segurado terá um prazo máximo de 14 dias para a retirada da ordem. Caso esse prazo não seja cumprido e, não existindo as devidas justificativas para protelar a retirada do documento, o protocolo segue para arquivamento.

A verificação da realização do serviço é feita por meio de exames radiográficos e da análise de documentos, após a execução final do mesmo (instalação da prótese sobre o implante dentário).



# ATENÇÃO

- ✓ Em hipótese alguma o segurado deverá trocar de profissional ou deixar algum outro profissional que não seja aquele autorizado pelo Ipasem-NH a manipular os implantes depois da realização da fase cirúrgica, ressalvadas exceções mediante justificativa e análise técnica. Esse fato implicará na perda dos direitos do segurado em eventuais problemas ocorridos.
- ✓ As ordens poderão ser trocadas de profissional executante, conforme a escolha do segurado, desde que o tratamento não tenha sido iniciado (fase cirúrgica realizada). Para isso, o segurado deve apresentar um laudo emitido pelo novo profissional escolhido que deve ser anexado ao protocolo de solicitação dos implantes dentários juntamente com exame radiográfico/tomográfico atualizado.
- ✓ Será possível a troca de dentes nos tratamentos, desde que a solicitação seja realizada previamente à fase cirúrgica. Para isso, o profissional deve emitir um novo laudo solicitando a mudança do planejamento inicial bem como a apresentação de exames conforme descrito nesse protocolo; O Instituto irá analisar caso a caso específico para liberação.
- ✓ Os itens cobertos não devem ser cobrados pelo credenciado. Caso comprovada a cobrança de procedimentos cobertos do credenciado ao segurado, o Ipasem-NH poderá suspender a execução do contrato imediatamente, e proceder à exclusão do contratado da sua rede credenciada, após observância do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e judiciais.



## As ordens emitidas incluem



✓ Fase cirúrgica para colocação dos implantes, incluída prótese do tipo protocolo que não excederem 4 implantes por usuário.

✓ Pré e pós-operatório da parte cirúrgica: consultas prévias, acompanhamento pós-cirúrgico, tratamento de infecções, remoções de pontos, prescrição de medicação e tratamentos eventualmente necessários, não estabelecendo limite de consultas para esse fim.

✓ Fase protética para instalação das próteses sobre implantes (não estabelecendo limites de consulta para esse objetivo).

### Observações

✓ Cada ordem emitida é relativa à reposição de uma região de dente específica. Para este dente está coberto implante e prótese sobre implante individual.

✓ O material da prótese sobre implante deve ser, no mínimo, de metalocerâmica.

✓ O credenciado deve, obrigatoriamente, dar a opção de implante (fase cirúrgica) e prótese sobre implante (material metalocerâmico), sem custos adicionais.

✓ Não são aceitas próteses unitárias de acrílico sobre os implantes. Próteses acrílicas serão aceitas somente nas reabilitações do tipo protocolo.

✓ As marcas comerciais dos implantes serão definidas pelo credenciado, respeitando planejamento que prevê uma qualidade técnica apropriada para que o prognóstico do caso seja favorável.

✓ Eventuais utilizações de implantes premium nacionais ou importados serão por conta do credenciado, não devendo cobrar valor adicional em função da escolha.



## As ordens emitidas NÃO incluem



- ✓ Provisórios eventualmente necessários até a entrega do trabalho final.
- ✓ Eventuais pânticos necessários entre implantes dentários.
- ✓ Eventuais necessidades de realizar mais do que 4 implantes por usuário, por exemplo nas próteses do tipo protocolo. Somente os valores extras que superarem a quantidade de liberação de implantes deverão ser cobrados. Os valores deverão ser acordados previamente entre credenciado e segurado, e cobrados diretamente conforme acordo estabelecido previamente entre as partes.
- ✓ A parte protética das próteses tipo protocolo sobre implantes. Os valores deverão ser acordados previamente entre credenciado e segurado, e cobrados diretamente conforme acordo estabelecido previamente entre as partes.
- ✓ Enxertos ósseos de qualquer natureza. Nesses caso o credenciado deve apresentar ao segurado o adesivo do enxerto ósseo utilizado na cirurgia.
- ✓ Utilização de material biológico, como membranas reabsorvíveis, não reabsorvíveis, colágenos, entre outros. Nesses casos, o credenciado deve apresentar o adesivo do material utilizado para cobrança diretamente ao segurado.
- ✓ Próteses sobre implante de metal free (porcelana dissilicato de lítio, feldspática ou zircônia) poderão ser cobradas separadamente, desde que o credenciado ofereça antes, a opção "sem custos adicionais" para o segurado (implante mais prótese metelocerâmica).



## As ordens emitidas NÃO incluem



- ✓ Manutenções necessárias após a instalação das próteses sobre implantes, desde que não esteja em prazo legal estabelecido por lei.
- ✓ Retrabalhos necessários após a instalação das próteses sobre implantes, desde que não esteja em prazo legal estabelecido por lei.
- ✓ Reposição de eventuais parafusos fraturados ou próteses quebradas ou trincadas após o trabalho concluído, desde que não esteja em prazo legal estabelecido por lei.
- ✓ Questões para reestabelecimento periodontal (enxertos gengivais/conjuntivo, tratamento periodontal) relacionadas a recessão gengival ou perda de tecido de suporte antes, durante e após a colocação do implante e da prótese sobre implante.



As ordens incluem também a concordância por parte do segurado da isenção de responsabilidade por parte do Ipasem-NH relativa a eventuais intercorrências ocorridas após o pagamento dos valores ao credenciado e do tratamento finalizado.

Casos não descritos/previstos nesse documento serão avaliados pela auditoria odontológica que, respeitando as partes, será soberana em esclarecer e determinar eventuais pontos discordantes nessa cobertura.



# Cobrança

## Cobrança

Após a instalação dos implantes e a devida comprovação radiográfica da conformidade do trabalho realizado, o credenciado irá realizar a cobrança dos procedimentos prestados nas suas respectivas faturas mensais.

Após o ato de pagamento dos serviços prestados do Ipasem-NH ao credenciado, não tendo o segurado relatado alguma intercorrência daquilo que foi planejado e executado pelo contratado, o Ipasem-NH se exime de qualquer responsabilidade posterior a este momento, ficando assim todos os trâmites e processos gerados concluídos e arquivados, salvo a existência de prova manifesta de que os danos sofridos decorrem de dolo ou culpa do credenciado, observados o contraditório e a ampla defesa administrativos.



### Importante saber:

Toda a eventual cobrança do credenciado ao segurado deve ser discriminada em documento próprio, o qual devem estar anexado os adesivos de enxertos/biomateriais e/ou outros comprovantes necessários bem como as devidas descrições de materiais utilizados que justifiquem a cobrança.

O segurado deve estar ciente do que está pagando e que tais procedimentos não fazem parte da cobertura.

Este documento deve ser entregue ao segurado no final do tratamento para sanar eventuais questões e dúvidas relativas a cobranças indevidas entre todos os envolvidos nesse processo.



# Coparticipação

## Desconto de coparticipação

As coparticipações devidas do segurado serão relativas a 50% do valor total pago do Instituto quando cobrado pelo credenciado.

Os valores começam a ser cobrados pelo Instituto ao segurado no mês posterior à cobrança do dentista ao Ipasem-NH, quando na inserção da ordem no sistema após o tratamento finalizado.



Eventuais descredenciamentos dos profissionais após a realização e pagamento dos implantes dentários não o excluem da responsabilidade em cumprir as prerrogativas legais relativas as garantias ao segurado pelo tratamento executado.

Os valores relativos às consultas de manutenção após o tratamento realizado deverão ser acordados diretamente entre credenciado e segurado.



# É DE REPONSABILIDADE DO CREDENCIADO

- ✓ Oferecer garantias técnicas após procedimento realizado. As garantias técnicas serão fornecidas pelo credenciado executor do procedimento. O Ipasem-NH se compromete apenas, de acordo com a livre intenção do segurado e a sua livre escolha do credenciado, a analisar o caso, executando tão somente a liberação das ordens para a realização do procedimento. O planejamento do caso e a execução deverão ser acordados previamente entre segurado e dentista ou clínica credenciada do Ipasem-NH.
- ✓ Realizar retrabalhos eventualmente necessários após o tratamento concluído.
- ✓ Executar manutenções dos implantes dentários após o tratamento finalizado, bem como estabelecer critérios de manutenção e periodicidade, dando ciência ao segurado.
- ✓ Reparar danos decorrentes de insucesso no preparo cirúrgico prévio para colocação dos implantes, no caso de colocação de enxertos ósseos ou biomateriais utilizados.
- ✓ Recolocar implantes eventualmente perdidos após o tratamento concluído por motivos de infecção pós-cirúrgica, falhas na osseointegração, ou qualquer outra razão que resulte no insucesso do procedimento.
- ✓ Resolver casos de fenestrações no ato cirúrgico ou após colocação dos implantes.
  - Reparar danos decorrentes de implantes dentários com posicionamentos inadequados que inviabilizem a reabilitação protética.
- ✓ Resolver questões relativas a doenças periodontais (peri-implantite ou gengivite) ou recessões gengivais e estética gengival inadequada prévia, durante ou após procedimento.
- ✓ Consertar próteses sobre implantes por quebra de parafuso ou quebra de implante.
  - Estabelecer e gerenciar valores adicionais de não coberturas acordados entre segurado e credenciado de acordo com o descrito no item de exclusão de cobertura.
- ✓ Resolver intercorrências técnicas adicionais que não tenham sido previstas devem ser avaliadas pela direção do Instituto juntamente com o setor de auditoria odontológica.
- ✓ Acordar valores relativos a não coberturas através da livre escolha e negociação entre as partes – segurado e credenciado.



# ORIENTAÇÕES GERAIS AOS SEGURADOS



O segurado deve estar esclarecido adequadamente sobre os propósitos, riscos, custos e alternativas de tratamento, bem como que o sucesso do tratamento dependerá da resposta biológica do seu organismo à técnica empregada e da sua colaboração, ao atendimento das prescrições, encaminhamentos e demais solicitações do profissional. O não atendimento dessas orientações prejudicará o resultado pretendido, uma vez que a odontologia não se trata de uma ciência exata, sofrendo limitações, embora o tratamento com implantes tenha um resultado de certa forma previsível.



Sugere-se ao segurado buscar uma segunda opinião do seu tratamento, bem como outras alternativas ao seu plano de tratamento inicial, a fim de sedimentar melhor a sua escolha numa opção que se apresente mais viável.



Cabe ao segurado realizar e cumprir as manutenções periódicas e cuidados de higiene e de mastigação recomendados pelo profissional após a instalação das próteses sobre os implantes.

